



DECISÃO Nº 39

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **DIOGO TAVARES**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **333**CONDUTOR: **TAVARES VASCO**Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA 1**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida**MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 396. O piloto nº 333 teve contacto com o piloto nº 396 causando o piloto nº 396 a fazer um peão e consequentemente ter ganho a posição.

Volta 16

Posto 7

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 39.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo

Data : **11/05/2024**Hora : **17:59**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 24/0540	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 24/0486	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Representante do concorrente: **DIOGO TAVARES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **39** dos Comissários Desportivos da ProvaData : **11.05.24**Hora : **18:05** Assinatura :